Termo de Rescisão nº 72/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - UNILATERAL

Termo de Rescisão do Contrato 17/2022, serviço de elaboração de projeto de engenharia

O **Município de Vale do Sol**, com sede na Rua Augusto Emmel nº 96, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, e de outro lado, decide, pela Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 17/2022, da empresa **Projecalc Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 27.950.108/0001-00, com sede na Rua Padre Anchieta, 2194, Curitiba, PR, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a **Rescisão Unilateral**, por parte da Administração deste município, do Contrato Administrativo nº 17/2022, referente a Tomada de Preços 02/2022, para elaboração de projeto de cobertura em policarbonato da Rua Augusto Emmel, com valor contratado de R$19.516,00.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 A empresa **Projecalc Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 27.950.108/0001-00, foi devidamente notificada através do sistema 1doc do município para assinatura do contrato no dia 30/05/2022, enviou pedido de rescisão amigável em 23/08/2022, porém conforme parecer jurídico, foi advertida da impossibilidade de rescisão amigável de abertura de processo Administrativo Especial, das aplicações de multas, e Rescisão Contratual em 02/09/2022 e não havendo retorno por parte da empresa até a presente data, constitui o fato, motivo para **Rescisão**, conforme Lei Federal 8.666/93, Art. 78, I a XII e Art. 79, I. e conforme item 13.2 do edital Tomada de Preços 02/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Diante da forma Rescisória atribuída ao presente Termo, dá-se ciência a empresa **Projecalc Engenharia Ltda,** da decisão administrativa, levando o ato a abertura do devido Processo Administrativo Especial, visando a aplicação das sanções administrativas cabíveis, devidamente expressas no Termo Contratual e no edital de Licitação

Vale do Sol(RS), 12 de setembro.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

_____
Claudeomir Karnopp
CPF n°: 719.108.080-91

_____
Maiquel Roberto Durante
CPF: 719.179.500-04